



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2021**

**CONTRATO Nº 047/2021**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA  
MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA CASE 845B DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO DE BARRA FUNDA/RS.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA **LML COMÉRCIO DE MAQUINAS SARANDI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.331.509/0001-80, com sede na Rodovia BR 386 – Km 133, s/n, Subúrbios, em Sarandi - RS, CEP: 99560-000, neste ato Representada pelo Sr. Leonir Mário Longhi, brasileiro, portador do CPF nº 236.650.910-20 e RG nº 2016353126, residente e domiciliado na Rodovia BR 386, Km 133, em Sarandi/RS, denominada CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Tem o presente instrumento, por objeto, a contratação de empresa para a aquisição de peças para manutenção de Motoniveladora Case 845B da Secretaria Municipal de Obras e Viação de Barra Funda/RS.

2. A CONTRATADA deverá fornecer ao CONTRATANTE:

- 01un de Filtro rf. 4897898 – valor unitário R\$ 57,00, valor total R\$ 57,00;
- 01un de Filtro do ar rf. 84286399 – valor unitário R\$ 168,00, valor total R\$ 168,00;
- 01un Filtro do ar rf. 84286397 – valor unitário R\$ 67,00, valor total R\$ 67,00;
- 20L de óleo 15W140 – valor unitário R\$ 24,00, valor total R\$ 480,00;
- 02un de Pino bola rf. 73125403 – valor unitário R\$ 238,00, valor total R\$ 476,00;
- 02un de Porca Castelo rf. 75326480 – valor unitário R\$ 6,00, valor total R\$ 12,00;
- 05un de Unha rf. 75251673 – valor unitário R\$ 38,00, valor total R\$ 190,00;
- 08un de Anel rf. 70926622 – valor unitário R\$ 6,00, valor total R\$ 48,00;
- 05un de Anel rf. 70925257 – valor unitário R\$ 1,50, valor total R\$ 7,50;
- 01un de Anel rf. K623698 – valor unitário R\$ 4,00, valor total R\$ 4,00;
- 01un de Anel rf. G32122 – valor unitário R\$ 8,00, valor total R\$ 8,00;
- 05un de Pino dianteiro rf. 75251674 – valor unitário R\$ 19,80, valor total R\$ 99,00;
- 03un de Fluido do Radiador rf. RADWURT – valor unitário R\$ 35,00, valor total R\$ 105,00;
- 01un de Engraxadeira rf. G3/8 – valor unitário R\$ 1,50, valor total R\$ 1,50;
- 26un de Parafuso rf. 5/8X2.1/2 – valor unitário R\$ 4,80, valor total R\$ 124,80;
- 26un de Porca rf. P 5/8 – valor unitário R\$ 2,70, valor total R\$ 70,20;
- 02un de Lâminas rf. 5D9558 – valor unitário R\$ 1.080,00, valor total R\$ 2.160,00;
- 20L de Óleo 68 – valor unitário R\$ 17,00, valor total R\$ 340,00.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 4.418,00 (quatro mil, quatrocentos e dezoito reais)**, assim especificados:

§1º O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias após a efetiva entrega dos materiais, mediante transferência bancária em conta corrente, em nome do licitante.

§2º Os preços serão fixos e sem reajuste.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

§3º Nos termos do art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93, a Administração Municipal poderá substituir o termo de contrato pela nota fiscal, vinculada à proposta da licitante vencedora, persistindo o prazo de garantia ofertado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

1. O Setor de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

2. O presente instrumento é celebrado entre as partes, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, passando a vigorar da data de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro** - Verificada a não-conformidade do objeto, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em Lei.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:  
0501 26 782 0123 2070 339030 00000000 0001

### CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

1. A falta ou inexecução do presente contrato, parcial ou total, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DO EMBASAMENTO LEGAL

1. O presente contrato está embasado de acordo com o art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, e no Processo Licitatório nº 026/2021, Dispensa de Licitação nº 017/2021.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sarandi/RS para dirimir os casos omissos ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo presente e que também assinam.

Barra Funda/RS, 10 de fevereiro de 2021.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
CONTRATANTE

**LML COMÉRCIO DE MAQUINAS SARANDI LTDA**  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
GLÁUCIA COTICA  
CPF: 027.391.590-80

\_\_\_\_\_  
MÁRCIA LUDWIG HENIKA  
CPF: 027.580.430-50